



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

LEI ORDINÁRIA Nº 781/2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em Dotações de Folha de Pagamento e Consórcio de Saúde da Prefeitura Municipal de Pouso Alto e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 04.129.0004.2.012 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Tributação.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.93.39.00 – Manutenção do BLMAC..... R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas..... R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Fonte de Recurso: 2501000 (Outros Recursos não Vinculados).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo..... R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fonte de Recurso: 2600000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo..... R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Fonte de Recurso: 2600000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, inciso I, da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos nº 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fonte nº 2501000 (Outros Recursos não Vinculados), no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e fonte nº 2600000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 21 de julho de 2025.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete

